

# Processo Seletivo Simplificado GSISP

## Chamada pública para atuar na transformação digital dos serviços do Ministério do Desenvolvimento Regional

O Ministério do Desenvolvimento Regional está em busca de 01 (um) servidor para atuar na transformação digital dos serviços públicos de desenvolvimento regional oferecidos pelo MDR ao cidadão.

A Transformação Digital visa melhorar a qualidade dos serviços públicos prestados pelo Estado, integrando tecnologias digitais tradicionais e emergentes desde a concepção dos serviços até a sua oferta ao cidadão. Impactos significativos na simplificação, desburocratização e eficiência são objetivos a serem alcançados, promovendo uma grande economia financeira para a sociedade.

Os servidores selecionados receberão a Gratificação Temporária do Sistema de Administração de Recursos de Tecnologia da Informação (GSISP), instituída pela Lei nº 11.907, de 2009, cujas regras de concessão e manutenção estão estabelecidas na Portaria GM/ME nº 670, de 18 de dezembro de 2019.

### 1. Requisitos básicos

- Ser servidor titular de cargo de provimento efetivo, regido pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pertencente aos quadros de pessoal de órgãos e entidades da administração pública federal;
- Possuir curso de nível superior em qualquer área de formação;
- Cumprir jornada semanal de 40 (quarenta) horas;
- Residir no Distrito Federal ou entorno.

### 2. Perfil(s) Desejado(s)

- INFRAESTRUTURA DE TI; ou
- SISTEMAS; ou
- CONTRATAÇÕES DE TI

#### INFRAESTRUTURA DE TI

Atividades	Implantar, gerenciar e monitorar os serviços Digitais de TI
	Planejar e executar projetos de TI voltados a infraestrutura para serviços Digitais
	Definir padrões de arquitetura para serviços digitais em conjunto com o time de sistemas
	Elaborar padrões de desenvolvimento e implantação de infraestrutura para serviços digitais
	Atuar como agente integrador e em parceria com administradores de dados, engenheiros de software times de operação

	Desenvolver e evoluir arquiteturas de soluções
Carga Horária	40h semanais

#### SISTEMAS E ARQUITETURA DE SOFTWARE

Atividades	Definição de padrões e modelos de arquitetura de software para Serviços Digitais
	Análise de problemas e proposição de soluções técnicas relacionados a sistemas de informação
	Avaliação negocial de sistemas de terceiros a fim de verificar sua aderência aos requisitos negociais das áreas de finalísticas na oferta de serviços digitais
	Desenho de processos de negócio e serviços digitais para auxiliar nas atividades de desenvolvimento de sistemas
Carga Horária	40h semanais

#### CONTRATAÇÕES DE TI

Atividades	Realizar o processo de planejamento da contratação de soluções de Tecnologia da Informação, em conformidade com a IN nº 01/2019 SGD/ME, com o PDTIC da instituição e demais legislações pertinentes
	Gerir e fiscalizar contratos referentes a produtos e serviços de TI, em conformidade com a IN nº 01/2019 SGD/ME e demais legislações pertinentes
Carga Horária	40h semanais

### 3. Seleção

a) Os interessados devem preencher o currículo no Sigepe Banco de Talentos, no endereço <https://bancodetalentos.economia.gov.br>, tendo em vista o disposto no art. 4º da Instrução Normativa SGP/MP nº 4/2018. Após isso, baixar o currículo no módulo, em formato PDF e enviá-lo ao e-mail (cgti@mdr.gov.br), com o assunto "**Seleção GSISP – Ministério do Desenvolvimento Regional**";

- b) Os currículos recebidos serão submetidos à análise e os candidatos selecionados serão convidados para entrevista;
- c) Após o resultado final, os candidatos selecionados terão sua alteração de lotação/exercício formalizada por meio de cessão;
- d) Cronograma da seleção:
  - I - Até **09/03/2020**: submissão e análise de currículos;
  - II - De **04/03/2020** à **13/03/2020**: realização de entrevistas, presenciais (ou por videoconferência – opcional do órgão), com os candidatos selecionados;
  - III – Os resultados deste Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Portal do Servidor (<https://www.servidor.gov.br/assuntos/opportunidades>) a partir de **17/03/2020**; e
- e) A movimentação do servidor selecionado se dará pelo instrumento de cessão.

## 4. Disposições Finais

- 4.1. Caso o candidato selecionado integre o quadro de pessoal de outro órgão da Administração Pública Federal, será formalizado o pedido de cessão nos termos do Decreto nº 9.144, de 22 de agosto de 2017;
- 4.2. É de inteira responsabilidade do candidato selecionado obter a liberação de sua cessão junto ao seu órgão de origem;
- 4.3. A participação do servidor na seleção não implica direito à concessão, que é ato discricionário da Administração, conforme dispõe o art. 7º do Decreto nº 9.727, de 15 de março de 2019;
- 4.4. O candidato selecionado para a concessão da GSISP poderá ser dispensado a critério da Administração, conforme regras estabelecidas na Portaria ME nº 670, de 18 de dezembro de 2019;
- 4.5. Respeitado a natureza da gratificação, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente neste Edital, conforme dispuser a legislação estabelecida;
- 4.6. O(a)s interessado(a)s deverão certificar-se de que seu respectivo cargo e/ou carreira é compatível com o recebimento de gratificações de atividade, assim como devem verificar os valores máximos admitidos da soma da GSISP com a remuneração do servidor (conforme estabelecido no ANEXO CLX da Lei nº 11.907/2009);
- 4.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação – CGTI do Ministério do Desenvolvimento Regional; e
- 4.8. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

**ANEXO I**

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO GSISP-NS CGTI/**

**DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA PRÉVIA**

Declaro anuência da participação do(a) servidor(a) \_\_\_\_\_, no processo seletivo simplificado para concessão de GRATIFICAÇÃO TEMPORÁRIA DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - GSISP de Nível Superior para a Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação do Ministério do Desenvolvimento Regional e de que não haverá óbice de minha parte para a sua liberação, caso venha a ser selecionado(a) no certame.

ASSINATURA DO CHEFE IMEDIATO  
(NOME/CARGO DO CHEFE IMEDIATO)

DE ACORDO.

ASSINATURA DO CHEFE MEDIATO  
(NOME/CARGO DO CHEFE MEDIATO)